**Portaria n. 673 de 01 de dezembro de 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureiro, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 438/2023 – possível Interdição Ética na Clínica Cristalle Medicina Ocular, no município de Três Lagoas/MS e

**CONSIDERANDO** que o veículo oficial da sede, caminhonete está em Processo de leilão, fase que não pode ser utilizada, e considerando a maior demanda de uso do veículo acorre na sede em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

1. Autoriza os membros da Comissão de sindicância para apurar os fatos descritos na Decisão Coren/MS n. 100/2023, Conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399-ENF e a Colaboradora Dra. Emmanuela Maria de Freitas Lopes, Coren-MS n. 197301, para participar de fiscalização/averiguação, no dia 05 de dezembro de 2023, na Clínica Cristalle Medicina Ocular, em Três Lagoas/MS
2. A Conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, e a Colaboradora Dra. Emmanuela Maria de Freitas Lopes, farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 04 de dezembro, e o retorno no dia 05 de dezembro de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.
3. Conceder passagem de terrestre de ida para que a Conselheira e a Colaboradora realizem as atividades proposta.
4. Autorizar a Conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no dia 05 de dezembro de 2023.
5. A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização e Despesa Administrativa.
6. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
7. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2023.

 Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Sr. Cleberson dos Santos Paião

 Presidente Tesoureiro

 Coren-MS n. 123978-ENF Coren-MS n. 546012-TE